

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 020/2020**

**PROCESSO 201910892001367**

**Termo de Rescisão Amigável, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa W.I. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia, GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e de outro lado a empresa **W. I. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.212.793/0001-80, com sede na Alameda Alpinas, SN, Qd. 04, Lt. 21, Residencial Sun Flower, Anápolis, Goiás, CEP 75.126-400, neste ato representada por WILLIAM FOUAD BITAR, inscrita no CPF sob o nº 591.545.601-44, doravante denominada **LOCADORA**, conforme consta do Processo nº **201910892001367**, celebram o **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 020/2020, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a abrigar a unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás no município de Anápolis, Goiás, fundamentado no disposto no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato n. 020/2020, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato será rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 020/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 20/12/2023 para término da vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Será assegurado à LOCADORA o direito de percepção dos valores relativos ao objeto até o término do Contrato, excetuados eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da LOCATÁRIA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão.

Goiânia, 29 de janeiro de 2024.

**TIAGO  
GREGÓRIO  
FERNANDES:9359  
8262191**

Assinado digitalmente por TIAGO GREGÓRIO  
FERNANDES:93598262191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=09461647000195, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=  
TIAGO GREGÓRIO FERNANDES:93598262191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.29 16:31:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**

**WILLIAM FOUAD** Assinado de forma digital  
por WILLIAM FOUAD  
**BITAR:59154560**  
144 Dados: 2024.01.29 15:20:44  
-03'00'

**WILLIAM FOUAD BITAR**  
W.I. Empreendimentos e Participações Ltda